



EDITAL Nº. 01/2022

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para as matrículas das(os) novas(os) estudantes na EEEP Professor Antonio Valmir da Silva destinado ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de 2023 e dá outras providências.

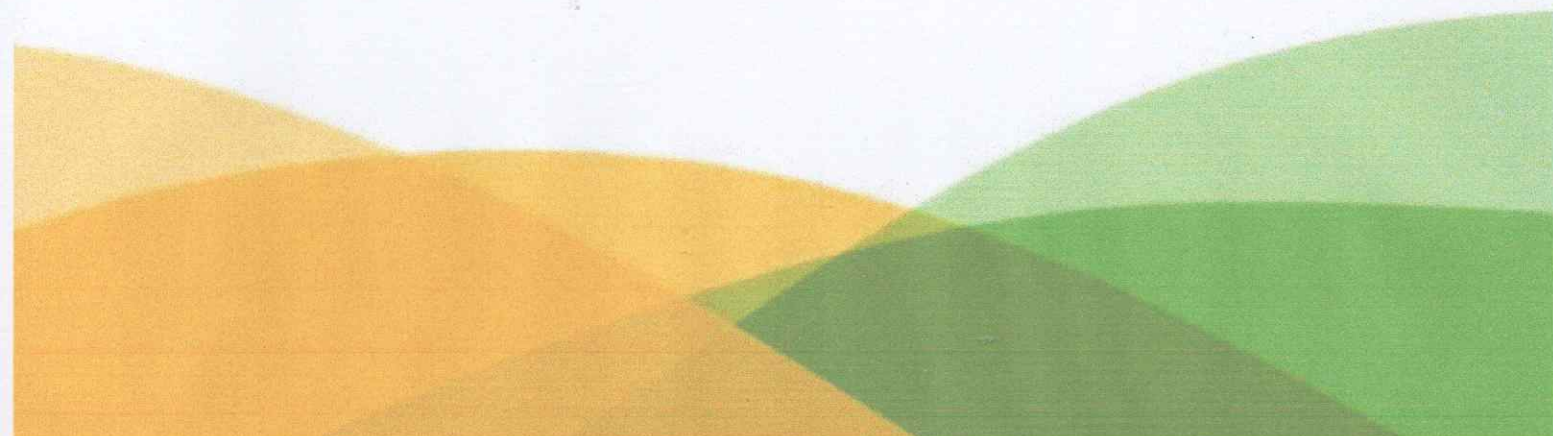
A Diretora da Escola Estadual de Educação Profissional Professor Antonio Valmir da Silva, professora Cleonice Maria Bezerra Mesquita, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período de inscrições para as matrículas na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para estudantes oriundas(os) das escolas públicas e privadas, no ano letivo 2023, nos cursos Técnicos em Administração, Edificações, Eletromecânica e Logística ofertados por esta instituição de ensino.

1 VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2023 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstas no anexo I deste edital.

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Portaria nº 0929/2022 – GAB., que orienta o processo de matrícula da Rede Pública Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 29/11/2022, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, nº 9394, de 20/12/1996, Lei nº 13.882, de 08/10/2019, que altera a lei nº 11.340, de 07/08/2006, resolução CNE/CEB nº 3, de





16/05/2012, resolução CNE/CEB nº 1, de 13/11/2020 e a portaria Nº 105/2009 - GAB, 27/02/2009.

3 QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2023, vagas para compor a 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional na EEEP Professor Antonio Valmir da Silva, conforme anexo I deste edital.

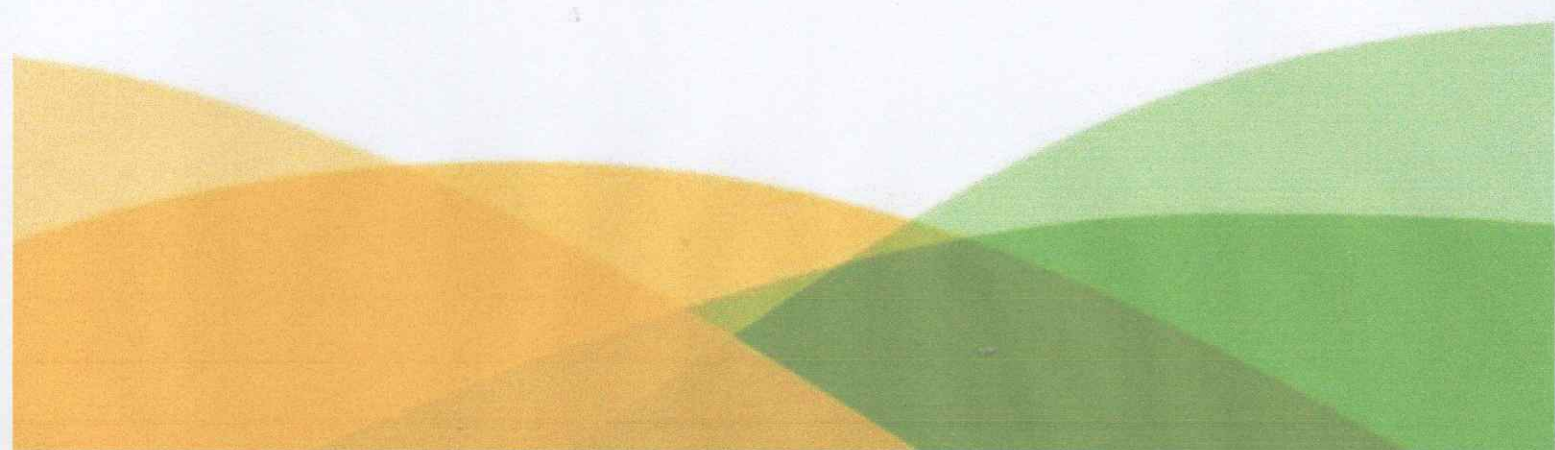
3.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso.

3.2.1 São consideradas deficiências, de acordo com o Censo Escolar:

- a. Baixa visão**
- b. Cegueira**
- c. Deficiência auditiva**
- d. Deficiência física**
- e. Deficiência intelectual**
- f. Surdez**
- g. Surdocegueira**
- h. Deficiência múltipla**
- i. Transtorno do espectro autista – TEA**

3.3 Na hipótese de o quantitativo de vagas a que se refere ao subitem 3.2 resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

3.4 Caso as vagas das inscrições reservadas às(aos) estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para as(os) estudantes oriundas(os) da escola pública e privada, considerando o disposto na Portaria de Matrícula nº 0929/2022 – GAB.



3.5 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, 80% serão para estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundas(os) da rede particular de ensino, conforme a Portaria nº 105/2009-GAB de 27/02/2009, considerando, ainda, as seguintes definições:

3.5.1 Dos 80% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.5.2 Dos 20% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede privada de ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.6 São considerados territórios da EEEP Professor Antonio Valmir da Silva, os seguintes bairros: Vicente Arruda e Parque Soledade. Deverão apresentar comprovante de endereço, prioritariamente dos pais, ou responsável legal.

3.7 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

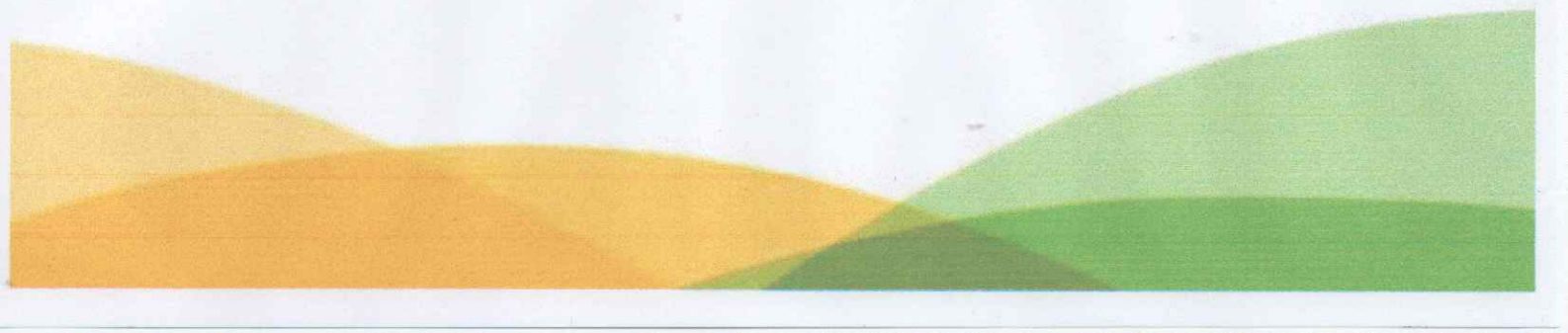
3.8 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede privada de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

3.9 No caso de a(o) estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º aos 9º anos), para atender ao subitem 3.5.

3.10 As(Os) estudantes que não estão de acordo com 3.7, 3.8 e 3.9 serão estudantes classificados(os) de acordo com o tipo de escola que concluiu ou que está concluindo o 9º ano.

3.11 Serão ofertadas 45 (quarenta e cinco) vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme anexo I deste edital.

4 DAS INSCRIÇÕES



As inscrições ocorrerão no período de 05 à 14 de dezembro, nos horários 8h00 às 12h00 e 13h00 às 16h00 exclusivamente, em ambientes da Escola Estadual de Educação Profissional Antonio Valmir da Silva situada Rua Coronel Correa, s/nº, Centro, Caucaia-Ce.

4.1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1.1 A(O) estudante ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula.

4.1.2 A(O) estudante ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h;

4.1.3 As(Os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, a(o) estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental;

4.1.4 Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

4.1.5 No ato da inscrição, a(o) candidata(o) optará por 1 (uma) opção de curso, tendo direito a concorrer a vaga apenas para o curso de sua escolha.

4.1.6 A(O) candidata(o) transgênero que desejar ser tratada(o) pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para matrícula deverá, fazer a opção na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratada(o). Caso a(o) candidata(o) seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura das mães/pais ou responsáveis legais acompanhados de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

5 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na EEEP Professor Antonio Valmir da Silva

Obedecendo ao período e aos horários estabelecidos no calendário supracitado.

5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1.1 Cópia do comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária) com o respectivo CEP da rua.

5.1.2 Cópia da certidão de nascimento ou RG da(o) estudante.

5.1.3 Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pela(o) diretora(o) e secretária(o) escolar da escola, devendo constar, nesses documentos, a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pela(o) estudante.

5.1.4 As(os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(o) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre), devendo a(o) estudante ter concluído o ensino fundamental quando da confirmação da matrícula.

5.2 Será permitida a entrada na escola de apenas uma(um) responsável pela inscrição da(o) candidata(o), devendo o(a) mesmo(a), obrigatoriamente, estar de máscara e portar caneta de cor azul ou preta.

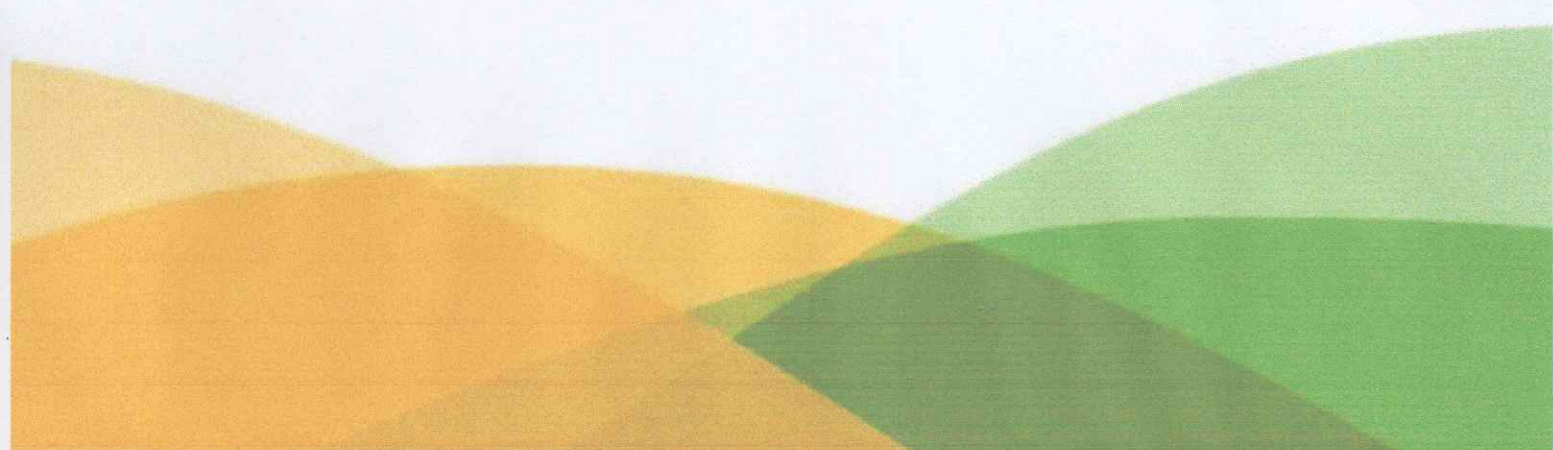
6 DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 Os documentos apresentados pelas(os) estudantes, conforme o item 5 deste anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

6.2 A análise da documentação apresentada pela(o) estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP Professor Antonio Valmir da Silva especificamente para essa finalidade.

6.3 Não será aceita a inclusão de documentos para o processo de inscrição após a realização da mesma.

6.4 A Crede 01 por meio da Cedeia/Superintendência Escolar, acompanhará e validará





esse processo.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para a classificação das(os) candidata(os) que farão jus à vaga na EEEP Professor Antonio Valmir da Silva, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, cursadas nos anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º Ano ou EJA anos finais do Ensino Fundamental) constantes na documentação apresentada pelo candidato.

7.2 A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido pela(o) estudante.

7.3 Para as(os) estudantes que apresentarem histórico ou declaração como aluna(o) classificada(o) nos anos letivos de 2020 e de 2021, amparadas(os), respectivamente, pelos Pareceres nº 299/2020 e nº 386/2021; não constando no documento apresentado as médias referentes ao 8º e/ou 9º anos, para efeitos de classificação, serão consideradas apenas as médias apresentadas.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a. comprovadamente maior idade;
- b. maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- c. Mantida a situação de empate, será priorizado a(o) estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

9 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados preliminares das(os) estudantes classificados serão divulgados no dia 22 de dezembro de 2022, a partir das 16h00, na EEEP Professor Antonio Valmir da Silva.

9.2 Os resultados finais serão divulgados, no dia 03 de janeiro, a partir das 8h00, na escola e na página da Crede; e no caso da Sefor, no site da Seduc.



10 MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada na secretaria da EEEP Professor Antonio Valmir da Silva viabilizada pelo sistema SIGE Escola (via web), no período e horário, estabelecidos conforme cronograma (ANEXO II) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

10.2 DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- a. requerimento de matrícula preenchido;
- b. documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- c. histórico escolar;
- d. 3 (três) fotografias 3x4 recentes e iguais;
- e. cópia do comprovante de endereço com o respectivo CEP da rua;
- f. cópia da certidão de nascimento;
- g. cópia do Registro Geral (RG);
- h. cópia do Comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- i. cópia do cartão de vacinação, conforme Lei nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes até 18 anos;
- j. cópia do comprovante de vacinação contra Covid-19;
- l. ficha de saúde devidamente preenchida;
- m. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;
- n. cópia do comprovante de Identificação Social (NIS) para as famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
- m. os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando a/o secretário/o escolar incumbido de acompanhar a entrega da devida documentação.

11 DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela



Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da Crede01 Seduc.

11.2 O prazo para interposição de recursos é de 7 (sete) dias consecutivos a partir da data e horário da publicação dos resultados, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento específico à Secretaria da Escola (disponível na mesma), assinado pela mãe/pai ou responsável legal, neste prazo no horário de 08h às 16h.

11.3 Para a interposição de recurso não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato de inscrição.



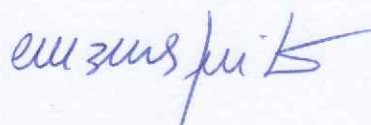
ANEXO I

CURSO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS REDE PÚBLICA		VAGAS REDE PRIVADA		TOTAL
Administração	2 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	25 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	06 VAGAS	31 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	11 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	03 VAGAS	14 VAGAS
Edificações	2 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	25 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	06 VAGAS	31 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	11 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	03 VAGAS	14 VAGAS
Eletromecânica	2 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	25 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	06 VAGAS	31 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	11 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	03 VAGAS	14 VAGAS
Logística	2 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	25 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	06 VAGAS	31 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	11 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	03 VAGAS	14 VAGAS
TOTAL GERAL DE VAGAS						180 VAGAS

ANEXO II

DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E DE MATRÍCULA

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/ MATRÍCULA PARA 1ª SÉRIE 2023	
ATIVIDADES	PERÍODO
LANÇAMENTO DO EDITAL	05/12/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO ALUNO	05 a 14/12/2022
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS	15 a 21/12/2022
RESULTADO PRELIMINAR	22/12/2022 (a partir das 16h)
PRAZO PARA RECURSO (Presencial na EEEP)	23 a 29/12/2022
RESULTADO FINAL (EEEP e Site da Crede/Seduc)	03/01/2023
SEMINÁRIO E MATRÍCULA (NA EEEP)	05 a 11/01/2023
HORÁRIO DE ATENDIMENTO NA EEEP: Segunda a sexta de 8h à 12h, à tarde de 13h às 16h	
Obs.: Nos dias de jogo da seleção brasileira no Campeonato Mundial de Futebol os horários de atendimento seguem o estabelecido no Decreto nº 35.018, de 17 de dezembro de 2022	



Cleonice M. Bezerra Mesquita
Diretora
Reg. 14.508 / DOE 15/02/2022

PROCESSO SELETIVO 2023 / FICHA DE INSCRIÇÃO

VALIDAÇÃO

1 - SOBRE O ALUNO:

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____ Cor: _____
Tel./Cel.: _____ E-mail: (gmail): _____
Endereço: _____ N.º _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
Etnia Indígena: _____ N.º NIS: _____
Candidato portador de necessidade especial? () Sim () Não
Observação: _____
Trouxe atestado? () Sim () Não

2 - SOBRE O RESPONSÁVEL:

Nome Completo: _____
CPF: _____ RG: _____ Parentesco: _____
Telefones: _____

3 - SOBRE A VIDA ESCOLAR DO ALUNO:

O Aluno: () Concluiu o 9º Ano EF () Está cursando o 9º EF
Indique o tipo da Escola onde o Aluno estuda ou estudou:
() Escola Pública () Escola Particular
Nome da Escola: _____

4 - CURSO PRETENDIDO: *(Deve ser preenchido somente no ato de confirmação da Inscrição)*

Os Cursos ofertados são:
(1) Técnico em Administração (3) Técnico em Eletromecânica
(2) Técnico em Edificações (4) Técnico em Logística
Opção do Aluno: () _____

Eu, responsável pelo aluno acima identificado, certifico em todas as informações aqui apresentadas, bem como anexas, são legítimas e fidedignas e que responderei legalmente caso se observe o contrário. Declaro, ainda, que estou ciente dos procedimentos deste processo seletivo.

Caucaia-CE, ____ de ____ de 20__

Assinatura do Responsável pelo Aluno

Assinatura do Aluno

Responsável pela inscrição (EEEP)

PROCESSO SELETIVO 2023 // COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do inscrito: _____
Curso Pretendido: () _____
Escola de Origem () Pública () Particular
Carimbo e Assinatura (EEEP)

VALIDAÇÃO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Ao (a) Diretor (a)
Escola Estadual de Educação Profissional Professor Antonio Valmir da Silva
Referente ao Edital nº 001/2022

Prezado Senhor

Eu, _____ responsável pelo
candidato(a) _____ inscrito no curso
Técnico em _____ do processo de Seleção para alunos em 2023 na EEEP
Professor Antonio Valmir da Silva sob CPF nº _____, venho através deste apresentar o
seguinte recurso:

1) Motivo do recurso

2) Justificativa fundamentada com base no edital 001/2022.

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado).

Considerar o item 11.3 do edital 001/2022 “Para a interposição de recursos não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato da inscrição”.

Caucaia, _____, _____ de 20 _____

Assinatura do responsável